

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 357.757.905-72 e a empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede e foro à rua Endrew Matheus Santos Brito, nº 169-Térreo, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular/administrador, o Sr. Joel Alves dos Santos firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de R\$ 739.915,39 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), que deverá ser empenhado pela fonte de recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea "b", § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)</u>

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 12.099.830,42 (doze milhões, noventa e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Sitimbro de 2024.

JOEL ALVES DOS Assinado de forma digital por JOEL ALVES DOS SANTOS:575221 SANTOS:57522162572 O28ds; 2024.09,03 10:59:34 -03'00'

Joel Alves dos Santos MJD Construções E Serviços Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

efeito Municipal

Contratante

rotnozar a simetra resnall

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

M